Decreto Nº 123/56

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 4241/54 nesta Prefeitura

Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidas, por doação, à Sociedade Instrutiva de São Basílio Magno, as cartas de datas de números 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da quadra número 133, da planta desta cidade, com a área total de 7.750 mt.2 (sete mil, setecentos e cincoenta metros quadrados), destinadas à construção

continua

continuação

de uma Igreja.

Art. 2º - O terreno reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 3º - Não poderá a donatária gravar de ônus ou alienar o imóvel sem que para tanto esteja autorizada por Lei especial da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 26 de setembro de 1956.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal